

INSTRUÇÃO MF-PREVIC Nº 34, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016 - DOU DE 07/11/2016

Dispõe sobre o cadastro e o envio de arquivos eletrônicos com informações de carteiras de fundos de investimentos.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, em sessão realizada em 1º de agosto de 2016, com fundamento no art. 2º, inciso III, da [Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009](#), no art. 11, inciso VIII, do Anexo I do [Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010](#), decide:

Art. 1º O art. 10 da [Instrução MPS/PREVIC nº 02, de 18 de maio de 2010](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10.....

§ 5º O envio dos arquivos previstos no parágrafo 3º deste artigo deverá ser realizado, a contar de 1º de janeiro de 2017, por meio do sistema STA-Previc, disponível na página eletrônica da Autarquia, e conforme padrão definido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, no formato extensible Markup Language - XML, versão 5.0, para os seguintes fundos de investimento e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento:

- I - fundos de investimento e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como fundos de dívida externa;
- II - fundos de investimento em participações e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em participações;
- III - fundos de investimento imobiliário;
- IV - fundos de investimento em empresas emergentes;
- V - fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios;
- e
- VI - fundos de investimento constituídos no Brasil que apliquem recursos em ativos emitidos no exterior.

§ 6º O envio, por meio do sistema SICADI, dos arquivos previstos no parágrafo 5º deste artigo fica dispensado a contar de 1º de julho de 2016."
(NR)

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ESDRAS ESNARRIAGA JUNIOR
Diretor-Superintendente
Substituto

Este texto não substitui o publicado no DOU de 07/11/2016 - seção 1 - pág. 22.